

Resolução Interna nº 02/17

João Pessoa, 11 de setembro de 2017

A Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de normatizar e manter atualizado os membros do Conselho de Secretarias Municipais de saúde – COSEMS-PB;

Considerando a necessidade de manter atualizado o site do COSEMS-PB e demais redes sociais relacionadas ao Conselho;

Considerando os princípios legais dos atos de nomeação/designação;

Considerando, a necessidade de disciplinar no âmbito do escritório do COSEMS-PB, os arquivos administrativos.

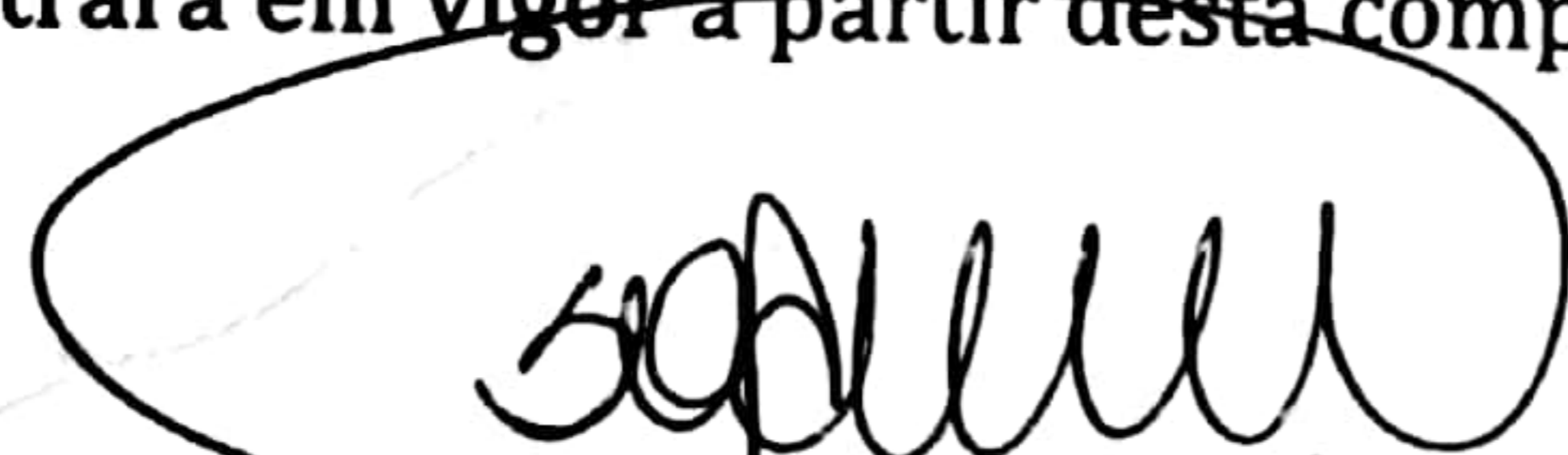
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que a realização do Cadastro de Secretário e apresentação da Portaria de Nomeação, são requisitos indispensáveis para comprovação do cargo de Secretário Municipal de Saúde junto ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS-PB.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que para utilizar das prerrogativas, direitos e deveres, de participar das Comissões, Grupos Técnicos, Câmara Técnica Estaduais e da CIB-PB, assim como de participar dos Grupos de Gestores COSEMS-PB nas redes sociais e site, só será permitido após, o recebimento oficial pelo escritório da documentação referida acima.

Art. 2º - Os gestores poderão entregar a documentação diretamente no escritório sede em João Pessoa ou na Sucursal em Campina Grande, ou via e-mail para o cosemsp@cosemspb.org.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta competência.



SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Secretaria do Município de Itabaiana-PB
Presidente do COSEMS-PB